

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 162 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

160.000,00

Suplementação (+)			
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
144	10.122.0019.2021.0000 3.3.90.14.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	30.000,00 F.R.: 1 500 1002
145	10.122.0019.2021.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	50.000,00 F.R.: 1 500 1002
156	10.301.0019.2022.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	5.000,00 F.R.: 1 500 1002
167	10.301.0019.2022.0000 3.1.90.11.00 621 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	15.000,00 F.R.: 1 621 0000
177	10.302.0019.2024.0000 3.1.90.13.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	40.000,00 F.R.: 1 500 1002
202	10.305.0019.2026.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	10.000,00 F.R.: 1 500 1002
204	10.305.0019.2026.0000 3.1.90.13.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	10.000,00 F.R.: 1 500 1002

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 162 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1242

Anulação:

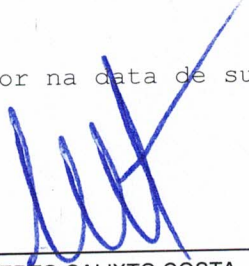
02 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

146	10.122.0019.2021.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
152	10.122.0019.2021.0000 3.1.90.13.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
160	10.301.0019.2022.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-80.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
178	10.302.0019.2024.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
200	10.304.0019.2025.0000 3.1.90.11.00 621 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 621 0000

Anulação (-)

-160.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

